



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 00194/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021

TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E AMARO CEZAR MANGUEIRA FIGUEIREDO – ME, CNPJ nº 30.446.383/0001-97.

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**, Estado da Paraíba, localizada a Rua Inácio Lira, 363, Centro - São José de Piranhas - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo senhor Prefeito, Francisco Mendes Campos, Empresário, casado, residente e domiciliado no Sítio Bom Jesus, S/Nº, Bom Jesus II, São José de Piranhas-PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AMARO CEZAR MANGUEIRA FIGUEIREDO – ME, CNPJ Nº 30.446.383/0001-97**, atualmente situada à Rua Cícero Lacerda, Nº 195, Sala A, Centro, São José de Piranhas - PB, CEP: 58.940-000, neste ato representada por Amaro Cezar Mangueira Figueiredo, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Cícero Lacerda, Nº 195, Centro, São José de Piranhas - PB, CEP: 58.940-000, com CPF/MF sob o nº 115.039.424-22 e Carteira de Identidade nº 3.906.290 SSPDS/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

CONSIDERANDO a solicitação da empresa, a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, aceitação e autorização pelo Sr. Prefeito do Município de São José de Piranhas e Parecer Jurídico para celebração deste instrumento de aditamento;

RESOLVEM as partes, com fulcro no que faculta o art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

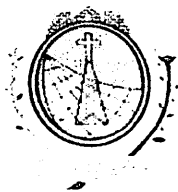
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de locação de veículo tipo caminhão, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Urbanismo (Infraestrutura) da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB.

1.2. Constitui objeto do presente aditivo prorrogação de prazo ao Contrato Nº 00194/2021, Pregão Presencial Nº 00023/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo do contrato é prorrogado por novo período, do encerramento da vigência do Contrato em vigor (31/12/2021) até 31 de Dezembro de 2022.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL

3.1. A empresa individual AMARO CEZAR MANGUEIRA FIGUEIREDO - ME, CNPJ Nº 30.446.383/0001-97, resolve alterar suas atividades e objeto social, conforme alteração anexa a este processo de Termo Aditivo, Cláusula Primeira, de 14/04/2021, registrado na JUCEP em 20/04/2021.

3.2. Resolve alterar também o endereço, passando do antigo: situada à Rua Juvêncio Leite de Andrade, nº 464, Centro, São José de Piranhas-PB, CEP: 58.940-000; para o novo endereço: Rua Cícero Lacerda, Nº 195, Sala A, Centro, São José de Piranhas - PB, CEP: 58.940-000, de acordo com a Cláusula Segunda, de 14/04/2021, registrado na JUCEP em 20/04/2021.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo, alteradas.

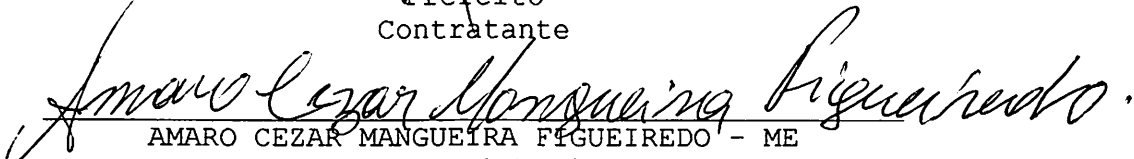
CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

São José de Piranhas - PB, 20 de Dezembro de 2021.


 FRANCISCO MENDES CAMPOS

Prefeito
 Contratante


 AMARO CEZAR MANGUEIRA FIGUEIREDO - ME

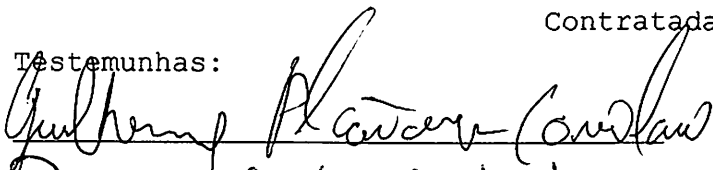
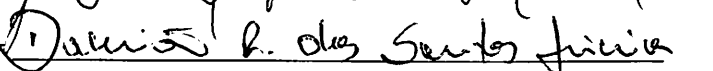
CNPJ Nº 30.446.383/0001-97

Amaro Cezar Mangueira Figueiredo

CPF nº 115.039.424-22

Contratada

Testemunhas:

CPF: 701.689.644-00

CPF: 108.159.174-90